



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PARECER N.º 09/2020 URFM 2020

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA MUNICIPAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO N.º 072/2020 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA A RECEBER IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO E PROLONGAMENTO DA VIA ARTERIAL LESTE"

CONSIDERANDO que se trata de um Projeto de Lei do Poder Executivo que pede a autorização legislativa para **RECEBER** imóvel para implantação e prolongamento da Avenida Arterial Leste no município de Querência - MT com área de 6.400,000 m², conforme a Lei Complementar 103/2018 que Dispõe sobre as regras para o Zoneamento no município de Querência, área esta de propriedade do **LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA – SPE LTDA.**

CONSIDERANDO que essa comissão observou todo parecer da procuradoria jurídica desta casa de leis, e tendo em vista o cumprimento de todo processo legislativo, a qual foi cumprido os requisitos legais, portanto essa comissão opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação do PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 072/2020 de 04 de Setembro de 2020.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 16 de Setembro de 2020, Querência – MT

Telmo Alves de Brito
Presidente


Valdenício Anjos (Vavá)
Relator

Jean do Coutinho
Membro

Câmara Municipal de Querência - MT



PROCOLO GERAL 693/2020
Data: 16/11/2020 - Horário: 11:11
Legislativo